

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.

DECRETO MUNICIPAL № 1012 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO COMPDEC; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

- **Artigo 1º** Nos termos do artigo 9º, "caput", da Lei Municipal nº 412/2019, ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal para atuar no **COMPDEC**, as seguintes pessoas:
- (i) como Representante da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete da Prefeita, o Sra. Roberta Aparecida Macedo;
- (ii) como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Zenilda de Oliveira Lourenço;
- (iii) como Representante da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Sebastião Dias de Freitas:
- (iv) como Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, o Sr. Jaime Abreu Junior;
- (v) na condição de Coordenador, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 412/2019, o Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. Rogério Bassani.
- Artigo 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 508/2020.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
PROCURADORA MUNICIPAL



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 1013, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 0793/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Estiva Gerbi, os seguintes membros:

- I Coordenador: Rogério Bassani, RG 27.302.913-7, CPF 274.930.988-32;
- II Secretario: Cesar Augusto Leandro, RG 55.685.758-8, CPF 528.288.978-18;
- **III Setor Técnico:** Antônio Eugenio Madruga, para RG 17.252.56.1-5, CPF 107.851.158-62, e Leandro Ramalho, RG 34.694.080-1, CPF 306.415.018-97;
- **IV Setor Operacional:** Efetivo de plantão da Divisão da Guarda Civil Municipal e os Servidores do Departamento de Obras, que serão convocados por meio de plantão.
- **Artigo 2º** Os serviços prestados pelos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) são considerados relevantes para o Município, e por eles não perceberam qualquer remuneração.
- **Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 627/2021

Estiva Gerbi, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JULIA CORREA MORAES
PROCURADORA MUNICIPAL



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI - SP

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA. DECRETO MUNICIPAL N° 1014 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.116/2021, para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, **NOMEAR** as seguintes pessoas como membros titulares:

Representante da Secretaria Municipal de Governo: Miguel Antonio Silva Padilha – RG: 8.642.293-5

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosiane Gomes Rodrigues - RG: 25.808.020-6

Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Sebastião Dias de Freitas Neto - RG: 40.493.675-5

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: Daniele Cristina Freire Silva - RG: 40.855.283-9

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Juliana Avanzini – RG: 29.663.423-2

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Zenilda de Oliveira Lourenço – RG: 21.403.953-5

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação: Salomão Gomes da Silva Junior – RG: 22.898.578-X

Representante da APAE: Carolina Sima Frittoli – RG: 48.808.225-0

Representante da APAE: Emiliana Cristina Andrade Muraro – RG: 43.022.187-3

Representante da APAE: Elisiane Maria Pedro – RG: 27.958.803-3

Representante da APAE: Ana Flávia Ribeiro Gomes – RG: 22.784.132-3

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Angelita Garcia de Freitas Morais – RG: 43.259.555-7



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI - SP

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

Representante da Pessoa com Deficiência: Rosangela Maria Camilo – RG: 35.516.329-0

Representante da Pessoa com Deficiência: Carlos Eduardo Alves de Oliveira - RG: 8.526.413

Artigo 2°- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 120/2021.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi encaminhada para publicação, registrada e afixada em local próprio do Paço Municipal.

> **JULIA CORREA MORAES** PROCURADORA MUNICIPAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1015 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 14 de junho de 2023, a senhora **RAFAELA CRISTINA PEDRO**, RG nº 44.555.389-3, do cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2023.

Estiva Gerbi, 14 de junho de 2023

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO Secretária de Administração e Finanças



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI - SP

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 055 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

FICA INSTITUIDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que na Portaria nº 039 de 01 de agosto de 2022, o número do CI/RG da Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, foi grafado de forma equivocada.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Estiva Gerbi no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Lucilene Aparecida Fiusa Potge / RG 30.078.835-6

Suplente: Dayane Chaves Ramos de Morais / RG 41.477.114-X

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE;

Priscila Maria Diegues dos Santos / RG n. 34.694.003-5

Suplente: Alexandra Regina Alegre / RG n. 47.396.568-9

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

Bruna Buratin / RG 53.351.231-1

Suplente: Rosiane Gomes Rodrigues / RG 25.808.020-6

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de nº .039 de 01 de agosto de 2022.

Estiva Gerbi. 12 de Junho de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO Secretária de Administração e Finanças



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI - SP

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 497 DE 14 DE JUNHO DE 2023 (DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE ALTERAR O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, O §4º DO ARTIGO 3º E OS INCISOS I E II DO ARTIGO 7º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 493/2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 493/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

Parágrafo único. A adesão de pessoas físicas ao Refis Municipal V poderá ser feito, impreterivelmente, até 30 de junho de 2023, com o pagamento da 1º (primeira) parcela até 17 de julho de 2023."

Art. 2º - O §4º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 493/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3° - ...

§4º - O pagamento à vista em parcela única do Refis Municipal V com redução de 100% (cem por cento) da multa de mora e de 100% (cem por cento) dos juros de mora deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 17 de julho de 2023."

Art. 3º - Os incisos I e II do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 493/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 7° - ...

I - em até 01 (uma) prestação, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de 100% (cem por cento) dos juros de mora, com o pagamento da parcela única, impreterivelmente, até 17 de julho de 2023:



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI - SP

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

II - parcelados de 02 (duas) até 05 (cinco) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora, com o pagamento da 1º (primeira) parcela, impreterivelmente, até 17 de julho de 2023."

Art. 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 14 de junho de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

> **JULIA CORREA MORAES** PROCURADORA DO MUNICÍPIO



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 791

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)